



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARELHAS

Direção-Geral
Rua Dr. Mauro Duarte, nº 1488, José Clóvis, PARELHAS / RN, CEP 59360-000
Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 22/2026 - DG/PAAS/RE/IFRN

4 de maio de 2026

SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - COEEI/NAPNE/PAAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, torna público o Edital que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE/PAAS) do *Campus* Parelhas.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRN – *Campus* Parelhas para atuação como bolsistas no NAPNE, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação inclusiva no âmbito institucional.

1.2 O NAPNE constitui-se como núcleo responsável por fomentar ações de inclusão, acessibilidade e apoio ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas.

1.3 A participação no programa possui caráter formativo, não gerando vínculo empregatício.

2. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para bolsistas no IFRN – *Campus* Parelhas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. 01 (uma) vaga para atuação no apoio ao mapeamento e acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE);

2.1.2 01 (uma) vaga para atuação no apoio à comunicação, divulgação e produção de mídias do Napne e da Coordenação de Educação Especial Inclusiva (COEEI).

2.2 O valor de cada bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.3 A vigência de cada bolsa será de **08 meses**.

2.4 A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme planejamento do NAPNE do Campus Parelhas.

2.5 O desenvolvimento das atividades deverá ocorrer em horários compatíveis com as atividades acadêmicas do estudante, não podendo prejudicar sua frequência e desempenho escolar.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado na instituição, cursando a partir do 2º (segundo) ano do curso;

3.2 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;

3.3 Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;

- 3.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- 3.5 Ter afinidade com mídias digitais;
- 3.6 Não ter recebido falta disciplinar grave ou gravíssima no semestre vigente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Os bolsistas atuarão sob orientação da Coordenação de Educação Especial Inclusiva (COEEI) do *Campus Parelhas*, podendo ser designados para diferentes frentes de atuação, conforme as demandas do NAPNE, respeitando o caráter formativo e colaborativo das atividades.

4.2 As atribuições compreenderão, de modo geral:

- 4.2.1. Apoiar ações de inclusão e permanência de estudantes com necessidades educacionais específicas;
- 4.2.2. Colaborar na identificação e redução de barreiras educacionais, comunicacionais e atitudinais no âmbito do campus;
- 4.2.3. Participar de reuniões, planejamentos e ações formativas promovidas pelo NAPNE;
- 4.2.4. Contribuir com a organização de registros, relatórios e sistematização das ações desenvolvidas;
- 4.2.5. Apoiar a realização de eventos, campanhas e ações de sensibilização sobre educação inclusiva no *Campus Parelhas*.

4.3 Sem prejuízo das atividades gerais, os bolsistas poderão atuar em frentes específicas, conforme distribuição definida pela coordenação.

4.4 Bolsista para apoio ao Mapeamento e Acompanhamento de Estudantes com NEE

- 4.4.1 Auxiliar no levantamento e mapeamento de estudantes com possíveis necessidades educacionais específicas, respeitando os princípios éticos e institucionais;
- 4.4.2 Colaborar na organização e sistematização de informações relacionadas ao atendimento desses estudantes;
- 4.4.3 Apoiar a equipe do NAPNE na identificação de demandas educacionais e de acessibilidade;
- 4.4.4 Contribuir com ações iniciais de acolhimento e encaminhamento, quando orientado pela equipe;
- 4.4.5 Auxiliar na construção de registros e relatórios que subsidiem as ações do núcleo.

4.5 Bolsista para apoio à Comunicação, Divulgação e Produção de Mídias

- 4.5.1 Apoiar a divulgação das ações do NAPNE e da Coordenação de Educação Especial Inclusiva (COEEI) no âmbito do *Campus Parelhas*;
- 4.5.2 Auxiliar na produção de conteúdos digitais, como postagens para redes sociais, materiais informativos, cartazes e campanhas institucionais;
- 4.5.3 Contribuir para a criação de mídias acessíveis que promovam a inclusão e a visibilidade das ações do núcleo;
- 4.5.4 Colaborar na organização e atualização dos canais de comunicação do NAPNE;
- 4.5.5 Apoiar ações de sensibilização da comunidade acadêmica por meio de estratégias comunicacionais.

4.6 Disposição complementar

- 4.6.1 As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de forma articulada, podendo haver integração entre os perfis de atuação, conforme as necessidades do NAPNE.
- 4.6.2 Em nenhuma hipótese as atividades atribuídas aos bolsistas substituirão as funções de profissionais especializados, mantendo-se o caráter pedagógico, formativo e de apoio das ações.
- 4.6.3 Todas as produções de conteúdos, materiais de divulgação ou comunicações, sejam em formato digital ou físico, tratados do item 4.5.1 ao item 4.5.5 deste edital, passarão por avaliação da Coordenação do NAPNE

do IFRN Campus Parelhas antes de qualquer publicação/compartilhamento.

5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas;
- 5.2. Executar as atividades com responsabilidade e ética;
- 5.3. Manter sigilo sobre informações dos estudantes atendidos;
- 5.4. Participar das reuniões e formações do NAPNE;
- 5.5. Elaborar e entregar relatórios periódicos;
- 5.6. Seguir as orientações da Coordenação e do núcleo;
- 5.7. Manter desempenho acadêmico satisfatório;
- 5.8. Contribuir para um ambiente inclusivo no Campus Parelhas.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O período de inscrições se dará entre **04 a 06 de maio de 2026**.
- 6.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o [formulário de inscrição online](#) disponível no link:
- 6.3. É fundamental que o candidato siga todas as instruções corretamente.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Após preenchimento do formulário (item 6.2), serão convocados para entrevista candidatos para cada vaga presente neste edital classificados conforme maior índice de rendimento acadêmico.
- 7.2. A lista com os candidatos selecionados para as entrevistas será publicada na [página oficial](#) do IFRN *Campus* Parelhas, bem como afixada nos murais do *campus* no dia **08 de maio de 2025**, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.
- 7.3. A entrevista será de caráter individual, realizada na sala do NAPNE do *campus*, com o objetivo de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação a vaga e empatia com a temática da educação inclusiva.
- 7.4. As entrevistas de seleção ocorrerão no período de **11 e 12 de maio de 2026 na sala C-118 (Sala do NAPNE)**
- 7.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:
 - 7.5.1. Apresentar informações comprovadamente falsas;
 - 7.5.2. Faltar a alguma das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Caso exista empate entre candidatos, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será adotado como critério de desempate.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado será publicado na [página oficial](#) do IFRN, *Campus* Parelhas, bem como será afixado nos murais do *campus* até o dia **15 de maio de 2026**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas pelos canais oficiais de divulgações do IFRN *Campus* Parelhas, assim como nos murais do *campus*.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Especial Inclusiva - COEEI e Diretoria Acadêmica do *campus*.
- 9.4. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor-Geral do *Campus* Parelhas

(Portaria Nº 350/2026 - RE/IFRN, de 13/02/2026, publicada no DOU de 18/02/2026)

ANEXO - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	04 a 06 de maio de 2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	08 de maio de 2026
Entrevista	11 e 12 de maio de 2026
Resultado Final e Homologação	15 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Viana de Sousa, Diretor Geral - CD0002 - DG/PAAS**, em 04/05/2026 13:28:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1064921

Código de Autenticação: 5a04674957

